



# CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

## AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – INEXIGIBILIDADE 01-2026

**Unidade Requisitante:** Setor de Contabilidade da Câmara Municipal de Buritis/MG

**Previsão legal da contratação direta:** artigo 74, incisos III, alínea c, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

**Autorização de dispensa de licitação:** artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, abaixo estruturado:

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS-MG**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base no inciso VIII do artigo 72 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021:

### AUTORIZA:

Abertura de Processo Administrativo de Contratação Direta, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, considerando que o objeto do contrato é caracterizado como inviável para competição, conforme disposto no artigo 74, inciso III, alínea “c” da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, para o objeto e demais dados a seguir especificados:

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais em auditoria, consultoria contábil, orçamentária e financeira, visando atender às necessidades permanentes da Câmara Municipal de Buritis/MG, conforme especificações constantes deste Termo de Referência.

**UNIDADE REQUISITANTE:** Gerência Administrativa da Câmara Municipal de Buritis/MG.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.01.01.01.031.3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria – Ficha 00011.

**DETERMINO** que os autos sejam remetidos ao Setor de Contabilidade para certificação de disponibilidade orçamentária e financeira e após finalização do procedimento à Assessoria Jurídica para exame emissão de Parecer Jurídico.

Buritis/MG, 08 de janeiro de 2026

Albertino Barbosa da Silva  
Presidente da Câmara